

Ata Municipal

Artº 1º Fica o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Rio Bonito, Entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Distrito de Rio Branco, Município de Grampeiras do Sul, Estado do Paraná, Declarado e Reconhecido de Utilidade Pública para todos os fins de direito.

Artº 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grampeiras do Sul, 08 de setembro de 1988

Prefeito Municipal

Lei nº 15/88

Símula: Declara de utilidade pública Estrada Municipal Vicinal e da outras providências

O Doutor Valmir Gomes da Rocha Soares, Prefeito Municipal de Grampeiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Artº 1º Fica pela presente lei Declarada e Reconhecida de Utilidade Pública, a Estrada Vicinal que partindo

Patrimônio

da BR 158 que liga barazeiras do sul à Salto Santiago, estrada da antiga Vila Residencial da Eletrosul, vai até as margens do alagado da U. H. de Salto Santiago em frente à Ilha n.º 18 (depois, denominada a mesma de "Ilha das Graças" e de propriedade do Sr. José Henrique de Mattos Filho e outros, neste Município

Art.º 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barazeiras do Sul, 08 de fevereiro de 1988

Prefeito Municipal

Lei n.º 16/88

Epígrafe: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação de imóvel e da outras providências.

O Doutor Valério Gomes da Rocha Gomes, Prefeito Municipal de Barazeiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.º 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras constituídas pelo lote n.º 01 (um) do Quadro Urbano do Sítio do Distrito de Barro Verde, neste Município, cuja área doada é de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados).